|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1367565/2021 |
| ASSUNTO | REGISTRO DE DIPLOMADO NO EXTERIOR |
| RELATOR | CONS. RINALDO FERREIRA BARBOSA |
| **RELATÓRIO E VOTO** | |

O presente trata da análise requerimento de registro profissional de LORENZO FANTONI, com diplomas de graduação em Ciência da Arquitetura (ciclo 1), expedido em 25/03/2011 pela *UNIVERSITÀ DEGLI STUDI*, da cidade de *UDINE*, e Mestre em Arquitetura (ciclo 2), expedido em 24/02/2015 pela *UNIVERSITÀ IUAV DI VENEZIA*, ambas na Itália, e revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 19/09/2020, protocolado no SICCAU sob o nº 1367565/2021, no dia 16/08/2021.

A partir da análise das documentações apresentadas, e da minuciosa conferência quanto ao atendimento à Resolução CAU/BR n. 26/2012 (Anexo II) e à Resolução n. MEC 2/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais), avalio abaixo equivalência curricular do solicitante:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MATRIZ CURRICULAR DE CORRESPONDÊNCIA DE CURSO (2)** | | | | |
| **Conteúdos Curriculares Mínimos (3)** | | **Histórico escolar do curso estrangeiro** | | |
| **Disciplinas** | **Créditos ECTS** | **Carga horária** |
| **Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação** | Estética e história das artes | HISTORIA DA ARQUITETURA 1 | 5 | 50 |
| HISTORIA DA ARQUITETURA 2 | 5 | 50 |
| Estudos sociais e econômicos | FÍSICA | 5 | 60 |
| FÍSICA GERAL II C/ LAB | 6 | 60 |
| MATEMÁTICA MÓDULOS I e II | 10 | 108 |
| LABORATORIO DE ESTIMATIVA E CONTABILIDADE DAS OBRAS | 5 | 50 |
| GESTÃO DO PROJETO | 5 | 52 |
| AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO PROJETO | 4 | 40 |
| Estudos ambientais | TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS | 6 | 60 |
| Desenho e meios  de representação e expressão | DESENHO E APLICAÇÕES DE GEOMETRIA DESCRITIVA MÓDULOS I e II | 10 | 100 |
| ARQUITETURA TECNICA I | 5 | 42 |
| REPRESENTAÇÃO | 6 | 60 |
| **Subtotal** | | | **72** | **732** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Núcleo de Conhecimentos Profissionais** |  | HISTORIA DAS CIDADES E DA ARQUITETURA | 4 | 40 |
| CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DAS HABITAÇÕES HISTÓRICAS | 4 | 40 |
| **Técnicas retrospectivas** | RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA | 5 | 50 |
| Projeto de arquitetura | COMPOSIÇÃO ARQUITETONICA URBANA E LAB. IA\* | 5 | 120 |
| COMPOSIÇÃO ARQUITETONICA URBANA E LAB. IIA\* | 10 | 120 |
| COMPOSIÇÃO ARQUITETONICA URBANA E LAB. IIIA – MODULO 1 E 2\* | 10 | 240 |
| Projeto de urbanismo | PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO | 4 | 40 |
| DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL | 6 | 60 |
| Projeto de paisagismo | LABORATÓRIO INTEGRADO ARQUITETURA PAISAGEM E SUSTENTABILIDADE 1 (TECNOLOGIA DA ARQUITETURA + COMPOSIÇÃO ARQUITETONICA URBANA + FÍSICA TÉCNICA) | 18 | 180 |
| LABORATÓRIO INTEGRADO ARQUITETURA PAISAGEM E SUSTENTABILIDADE 2 (PLANEJAMENTO ESTRUTURAL + COMPOSIÇÃO ARQUITETONICA URBANA + RESTAURAÇÃO) | 18 | 180 |
| LABORATÓRIO INTEGRADO ARQUITETURA PAISAGEM E SUSTENTABILIDADE 3 (ARQUITETURA DA PAISAGEM + COMPOSIÇÃO ARQUITETONICA URBANA + URBANÍSTICA) | 18 | 180 |
| Tecnologia da construção | LABORATORIO DE TECNOLOGIAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO | 5 | 50 |
| LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO | 5 | 87 |
| ELEMENTOS DE QUÍMICA PARA A ARQUITETURA | 5 | 50 |
| TÉCNICAS DA CONSTRUÇÕES | 5 | 40 |
| Sistemas estruturais | ESTATICA | 5 | 50 |
| CIÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO | 5 | 50 |
| TEORIA E CALCULO DOS SISTEMAS ESTRUTURAIS | 5 | 50 |
| Conforto ambiental | FÍSICA TECNICA AMBIENTAL | 5 | 40 |
| Topografia | TOPOGRAFIA | 5 | 50 |
| CARTOGRAFIA | 4 | 40 |
| Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo | TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO | 5 | 50 |
| Planejamento urbano e regional | FUNDAMENTOS DE URBANÍSTICA | 5 | 60 |
| **Subtotal** | | | **161** | **1867** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Trabalho de Curso** | PROVA FINAL DE GRADUAÇÃO | 4 | 100\*\* |
| ATIVIDADE PROPENDEUTICA PARA A PROVA FINAL | 1 | 25\*\* |
| LABORATORIO DE RELEVO E TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO | 5 | 80 |
| PROVA FINAL | 8 | 200\*\* |
| **Atividades Complementares** | PROVA DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA | 6 | 60 |
| CULTURA DE EMPRESA | 1 | 10 |
| COMUNICAÇÃO | 1 | 10 |
| ELEMENTOS DE INFORMÁTICA | 7 | 70 |
| ESTATÍSTICA | 5 | 50 |
| DIREITO ADINISTRATIVO | 4 | 40 |
| **Estágios Curriculares Supervisionados** | TIROCINIO E OUTRAS ATIVIDADES | 20 | 500\*\* |
| ESTÁGIO NO EXTERIOR | 10 | 250\*\* |
| **Subtotal** |  | **72** | **1170** |

OBSERVAÇÕES:

- Em amarelo destacam os currículos relacionados ao Diploma de Bacharelado em Ciência da Arquitetura, realizados na - UNIUD, na cidade de Udine (1º ciclo).

- Em verde destacam as disciplinas relacionadas ao Diploma de Mestre realizados na IUAV, na cidade de Veneza (2º Ciclo).

- Para o currículo da UNIUD, desconsiderou-se as horas de exercícios realizados fora de sala de aula, a fim de que se registre de forma real a carga horária equivalente em horas-aula, de acordo com as DCN do MEC. Observou-se que 1 Crédito CFU = 1 Crédito ECTS = 25 horas de trabalho do aluno, incluindo estudo individual, sendo que aproximadamente 40% da carga horária são equivalentes a horas-aula para fins de contabilização no Brasil. A carga-horária extra identificada no PPC, em cujas práticas eram resultantes de visitas, laboratório, viagens, ou outras atividades complementares, também foi contabilizada.

\*Conforme *Diploma Supplement* da IUAV cada crédito CFU é equivalente ao crédito ECTS, sendo 1 crédito = 25 horas de trabalho do aluno, incluindo estudo individual. Tendo em vista que a média é de aproximadamente 40% equivalente a horas-aula para fins de contabilização no Brasil, a carga horária não discriminada no Conteúdo Programático foi então convertida conforme esta proporção.

\*\*As cargas horárias de Estágio e TCC relativas ao currículo de IUAV de Veneza (Diploma Mestrado), seguem a mesma interpretação do parecer da UFRGS.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Exigências cumpridas na revalidação** | Dispensado pela UFRGS | - | - |
| Dispensado pela UFRGS | - | - |
| Dispensado pela UFRGS | - | - |
| **Subtotal** | | **-** | **-** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Matérias sem correspondência nos cursos nacionais** | - | - | - |
| **Subtotal** | | **-** | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Total de carga horária (4)** | **305** | **3769** |

(2) Nos termos do art. 6º, inciso III da Resolução CNE/CES nº 1 de 28 de janeiro de 2002.

(3) Conforme disposto no art. 6º das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo 􀂱 Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010, que fundamentam o art. 2º da Lei 12.378/2010.

(4) Carga horária mínima de 3.600 horas, conforme disposto na Resolução CNE nº 2, de 18 de junho de 2007.

**VOTO:**

1. Por recomendar o **DEFERIMENTO** do registro de ARQUITETO E URBANISTA no CAU concedendo as atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas;

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Cons. Rinaldo Ferreira Barbosa

Relator

Comissão de Ensino e Formação

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1367565/2021 |
| ASSUNTO | Dispõe sobre a apreciação do requerimento de registro profissional de LORENZO FANTONI, com diplomas de graduação em Ciência da Arquitetura (ciclo 1), expedido em 25/03/2011 pela *UNIVERSITÀ DEGLI STUDI*, da cidade de *UDINE*, e Mestre em Arquitetura (ciclo 2), expedido em 24/02/2015 pela *UNIVERSITÀ IUAV DI VENEZIA*, ambas na Itália, e revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 19/09/2020, protocolado no SICCAU sob o nº 1367565/2021, no dia 16/08/2021. |
| **DELIBERAÇÃO Nº** **073/2022 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre-RS, na sede do CAU/RS, no dia 29 de novembro de 2022, no uso de suas competências que lhe conferem incisos I do art. 46 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 2012, alterada pelas Resoluções CAU/BR n° 63, de 2013, nº 87, de 2014, nº 123, de 2016 e nº 132, de 2017;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 35, de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 132, de 2017;

Considerando que o requerente cumpriu carga horária total de **3769** horas-aula,número superior ao mínimo de 3.600 horas-aula exigido pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da CES/CNE - Ministério de Educação e Cultura;

Considerando que a compete à CEF-CAU/RS a análise comparativa entre as disciplinas cursadas pelo interessado e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Arquitetura e Urbanismo instituídas pelo Ministério da Educação (MEC), resultando na planilha MATRIZ CURRICULAR DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA DE CURSO instituída pela Resolução CAU/BR n° 26/2012 (a qual segue o art. 6º, inciso III, da Resolução CNE/CES nº 1/ 2002) apensa a esta deliberação;

Considerando, principalmente, que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição de ensino reconhecida perante o Ministério de Educação, após análise das disciplinas cursadas pelo interessado e o cumprimento de exigências para revalidação, emitiu a Apostila de Revalidação, em 19 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

“*O diploma de Graduação de Laurea in Scienze dell’Architettura, expedido em 25 de março de 2011, pela Università Degli Studi di Udine - Itália e o diploma de Graduação Laurea Magistrale in Architettura expedido em 27 de outubro de 2014 pela Università di Iuav di Venezia - Itália, de* ***Lorenzo Fantoni,*** *italiano, natural da Itália, Registro Nacional de Estrangeiro n° G174544-M, foi* ***Revalidado*** *nesta Universidade, correspondendo ao título de* ***Arquiteto e Urbanista****, com validade em todo o território nacional, considerando o disposto no Art. 48, § 2º, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016 e na Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação”*

**DELIBEROU**:

1. Por apresentar à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR os dados do interessado e sua formação profissional, sugerindo o deferimento de seu registro com o título de ARQUITETO E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

|  |  |
| --- | --- |
| **1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO** | |
| Nome completo | LORENZO FANTONI |
| Nacionalidade | ITALIANA |
| Naturalidade | ITÁLIA |
| Data de nascimento | 22/04/1988 |
| Identidade de estrangeiro | G174544-M |
| CPF | 600.309.200-94 |
| Endereço completo de residência no Brasil | RUA 24 DE OUTUBRO, 544, AP 00052. PORTO ALEGRE/RS. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL** | |
| Instituição de formação | UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI UDINE E  UNIVERSITÀ DI IUAV DI VENEZIA |
| Curso de formação | SCIENZE DELL’ARCHITETTURA E  LAUREA MAGISTRALE IN ARCHITETTURA |
| Cidade | UDINE E  VENEZA |
| País | ITÁLIA |
| Data de expedição do diploma | 25/03/2011 E  27/10/2014 |

|  |  |
| --- | --- |
| **3 - REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA** | |
| Instituição de revalidação (1) | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL |
| Cidade | PORTO ALEGRE |
| UF | RS |
| Data de expedição | 19/09/2015 |

(1) De acordo com o disposto no Art. 48, § 2º, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016 e na Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação, concedendo ao interessado o equivalente ao diploma de Arquiteto e Urbanista.

1. Por encaminhar o processo ao Plenário do CAU/RS, nos termos do Regimento Interno do CAU/RS, para homologação da presente Deliberação, e encaminhamento à CEF-CAU/BR.

Porto Alegre – RS, 29 de novembro de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Verificada a ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**

Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS